



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 646

de 23 de dezembro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, u
sanho de suas atribuições legais, faz saber que a 22
mara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um
crédito adicional suplementar na importância de cr\$1.000,00 (um
mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento em
vigor:

§ 1º) Governo e Administração Geral
Administração Superior- Poder Executivo

1- Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 Serviços de terceiros cr\$ 1.000,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta -
lei fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral
Administração Superior- Poder Executivo

5- Encargos Municipais

Despesas Diversas

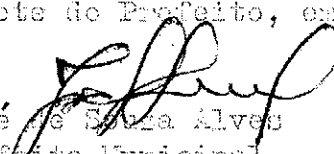
Despesas Correntes

Despesas de Custeio

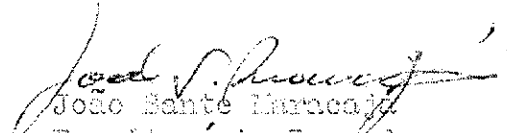
3.1.4.0.02 Encargos Diversos cr\$ 1.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

P.M. de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro
de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Bofete, em 23 de dezembro de 1.974.


João Santo Marcondes
Escriturário Lançador